DECRETO MUNICIPAL N° 173, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2016.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que a homologação do concurso público nº 01/2013 ocorreu em 05/03/14; e

Considerando que a publicação desta homologação somente se deu em 13/03/2014;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 006, de 15 de fevereiro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2013 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da data de sua homologação publicada em 13 de março de 2014, tendo como prazo final o dia 13 de março de 2018."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de junho de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 392 – Ano 2018 | Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 173, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2016.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que a homologação do concurso público nº 01/2013 ocorreu em 05/03/14; e

Considerando que a publicação desta homologação somente se deu em 13/03/2014;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 006, de 15 de fevereiro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2013 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da data de sua homologação publicada em 13 de março de 2014, tendo como prazo final o dia 13 de março de 2018."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de junho de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br